



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 53/2020 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Lotes
CARTEVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	1
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	2
MARCELO BIELLA OFICINA	5
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	3

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 25/11/2020


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



DECRETO Nº 1502/2020

SÚMULA: Designa Membros para compor a Comissão de Transição de Governo no Município de Ibema para a gestão 2021/2024 e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser útil ao futuro Administrador Municipal o conhecimento das contas públicas, dos programas e dos projetos da atual Administração Municipal;

Considerando a importância de uma transição governamental para continuidade dos serviços públicos prestados;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 14/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Transição para a gestão 2021/2024, os seguintes membros:

I - Membros Indicados pelo Executivo Municipal:
Geovanna Henning Debus – Assessoria Jurídica
Vanuze Elizabeth Kemmrich – Controle Interno
Rodrigo Scatolin – Contabilidade
Rafael Gomes Rocha – Financeiro
Douglas Sikorski - Recursos Humanos / Patrimônio

II - Membros Indicados pela Prefeita Eleita:

Altair Teles Rg nº 5.494.397
Gildo dos Santos Rg nº 10.778.050-5
Sergio Souza Rg nº 7.238.086-0

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de novembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1503/2020

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
CREUDAIR PIMENTEL GOMES	7.357.821-3 SSP-PR	30 DIAS	24/11/2020
ROSEMARY TEREZINHA SALVINI	4.325.029-9 SSP-PR	30 DIAS	30/11/2020
VANDERLEI LUIZ GUGEL	1.003.561-9 SSP-PR	30 DIAS	05/12/2020
SOLIANE ALVES DE ANDRADE LEAL	9.262.932-5 SSP-PR	45 DIAS	27/10/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de novembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.504/2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 418/2019, de 27/11/2019, publicada em 28/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/101 (194) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 40.000,00
3.1.90.13.00/000 (197) - Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

12.365.0009.2.029 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/104 (252) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 5.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.042 - Gestão da Saúde da Família

3.1.90.11.00/494 (343) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00

10.301.0007.2.056 - Gestão da Assistência Farmacêutica

3.1.90.11.00/494 (357) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 22.300,00

10.301.0007.2.058 - Gestão do PMAQ

3.1.90.11.00/494 (358) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 25.000,00

10.301.0007.2.059 - Gestão do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00/494 (359) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 12.500,00

11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00/303 (365) - Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (381) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00
3.1.90.13.00/303 (383) - Obrigações PatronaisR\$ 8.000,00



T o t a l.....R\$ 143.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (134) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 40.000,00

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/000 (193) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 5.000,00

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/000 (251) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 5.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

3.1.90.11.00/494 (332) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 35.231,52

10.301.0007.2.041 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00/494 (335) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 34.568,48

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00/000 (364) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/000 (380) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

3.1.90.13.00/000 (382) – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

T o t a l.....R\$ 143.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI IBEMA – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Octávio Simioni – PR, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto 1428/2020, convoca os Membros do Conselho Escolar para reunião extraordinária.

Pauta: Análise e Aprovação do Calendário Escolar da respectiva Instituição de Ensino, para vigência em 2021.

Data: 27 de Novembro de 2020.

Local: Escola Municipal Octávio Simioni

Horário: 9 h

Sonia Ferrari
Diretora
Decreto Nº 1428/2020



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas convoca seus membros para participar da reunião extraordinária para aprovação do Calendário Escolar – 2021.


Dia: 26/11/2020

Horário: 9:00 Hs

Local: Escola Municipal Getulio Vargas

Ibema, 25 de novembro de 2020.

CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO
VARGAS
Rua Ceará, 550 - Bairro Fátima
Fone (45) 3238-1007
Ibema Paraná


Volmar Longo
Presidente Conselho Escolar



ASSEMI

(ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBEMA – PR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

A Presidenta da Associação dos Servidores Municipais de Ibema – ASSEMI – no uso de suas atribuições legais deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria e para a Reformulação do Estatuto, retificando porém, a data do dia 07/12/2020 para dia 08/12/2020 por motivos de força maior.

Art. 1 – A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Ibema no dia 08 de dezembro de 2020, com início às 17h:40min, findando 19h00min, impreterivelmente.

Art 2 – Poderão votar e ser votado os membros efetivos aptos ao voto (Sócio Contribuinte em dia com a Associação).

Art 3 – A(s) chapa (s) concorrente(s) deverão apresentar a inscrição até 06/12/2020, às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibema.

Ibema, 24 de Novembro de 2020.

Ediane Tobaldini

Presidenta



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289



CONVITE

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013 e no uso de suas atribuições legais, convida os membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2019/2021, nomeados através do Decreto Nº 1303/2019, para reunião presencial no dia 26/11/2020, às 14:00 horas, com a seguinte pauta:

Pauta:

- 1 – Apreciação e Aprovação de relatório do 5º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr. no período de setembro e outubro de 2020.
- 2 – Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – do pagamento até 30 de junho de 2020.

Ibema, 24 de novembro de 2020.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente